



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 6085 , DE 08 DE SETEMBRO DE 1993.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente da Superintendência de Desenvolvimento Regional-SUDERON , para o exercício financeiro de 1993.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, tendo em vista a autorização contida na Lei nº 445, de 23 de dezembro de 1992,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de CR\$ 4.725.000,00 (Quatro milhões, setecentos e vinte e cinco mil cruzeiros reais) , para atender reforço das Dotações Orçamentárias da Superintendência de Desenvolvimento Regional-SUDERON, observando as classificações Institucionais Econômicas e Funcional Programática, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do excesso de arrecadação, conforme o Decreto nº 5961, de 02 de julho de 1993, publicado no Diário Oficial do dia 08 de julho de 1993.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de julho de 1993.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de setembro de 1993, 105º da República.

OSWALDO PIANA FILHO
Governador

AMADEU GUILHERME M. MACHADO
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial nº 2883 do dia 26/09/93



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 6085, DE 08 DE SETEMBRO DE 1993.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente da Superintendência de Desenvolvimento Regional-SUDERON, para o exercício financeiro de 1993.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, tendo em vista a autorização contida na Lei nº 445, de 23 de dezembro de 1992,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de Cr\$ 4.725.000,00 (quatro milhões, setecentos e vinte e cinco mil cruzeiros reais), para atender referido das dotações Orçamentárias da Superintendência de Desenvolvimento Regional-SUDERON, observando as classificações Institucionais Econômicas e Funcional Programática, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do excedente de arrecadação, conforme o Decreto nº 5561, de 02 de junho de 1993, publicado no Diário Oficial do dia 08 de junho de 1993.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de julho de 1993.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em

contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de setembro de 1993, 14º da República.

OSWALDO PIANA FILHO
Governador

AMAZO GUIMARÃES M. MACHADO
Secretário de Estado da Casa Civil

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

S U D E R O N

A N E X O I



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

SUPLEMENTAÇÃO		ANO: 1993	
PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	F R	VALOR (CR\$)
E S P E C I F I C A Ç Ã O			
11.12.07.07.021.2.640	3190.11.00	41	2.000.000,00
	3190.13.00	41	586.000,00
	3190.14.00	41	1.000.000,00
	3490.30.00	41	89.000,00
	3490.39.00	41	400.000,00
	4590.52.00	41	650.000,00
T O T A L			4.725.000,00

[Handwritten signature]